



RESOLUÇÃO Nº 19/2020

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DA SUSPENSÃO DOS PRAZOS RELATIVOS AOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS EM TRAMITAÇÃO NO ÂMBITO DO CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – COMDICA, DE QUE TRATA A RESOLUÇÃO Nº18/2020, DE 23 DE MARÇO DE 2020, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.

O CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA - COMDICA, na pessoa de sua Presidente, no uso de suas prerrogativas legais, e

CONSIDERANDO a declaração pela Organização Mundial da Saúde, em 11 de março de 2020, de pandemia de COVID-19, doença causada pelo novo coronavírus (SARS-CoV-2) e respectivas recomendações sobre a mesma;

CONSIDERANDO o Decreto do Governo do Estado do Ceará Nº 33.510 de 16 de março de 2020 , que decretou situação de emergência em Saúde no âmbito Estadual;

CONSIDERANDO o Decreto Nº 33.519 de 19 de março de 2020 do Governo do Estado do Ceará, que estabeleceu uma serie de medidas para enfrentamento da COVID-19, as quais foram prorrogadas até a zero hora do dia 06 de abril de 2020 pelo Decreto Nº 33.530 de 19 de março de 2020;

CONSIDERANDO o Decreto da Prefeitura Municipal de Fortaleza Nº 14.611 de 17 de março de 2020 e suas alterações, que decreta estado de emergência em saúde no município de Fortaleza e o Decreto Nº 14.619, de 20 de março de 2020, que estabelece ponto facultativo no município de Fortaleza;

CONSIDERANDO o Decreto da Prefeitura Municipal de Fortaleza Nº 14.626, de 28 de março de 2020, prorroga o ponto facultativo nas repartições da administração pública municipal, estabelecido no Decreto nº 14.619 de 20 de março de 2020 e dá outras providências relativas ao enfrentamento da COVID-19;

CONSIDERANDO a Portaria nº 35/2020 da Fundação da Criança e da Família Cidadã – Funci, que dispõe sobre o regime de trabalho de suas equipes e serviços;



CONSIDERANDO a situação de emergência, bem como necessidade de adoção de normas de biossegurança específicas para a contenção do novo coronavírus.

CONSIDERANDO finalmente a deliberação do Colegiado do Comdica em sessão extraordinária remota realizada em 30 de março de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar, a partir do dia 30 de março de 2020, a suspensão de todos os prazos relativos aos processos administrativos em tramitação no âmbito do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente – Comdica, de que trata a Resolução nº 18/2020, de 23 de março de 2020, até que cessem os efeitos da situação de emergência em saúde pública no âmbito Estadual.

Parágrafo único. São considerados processos administrativos os registros de instituições, as prestação de contas de recursos recebidos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, as parcerias com interveniência do Comdica, os processos disciplinares em trâmite na Comissão Disciplinar dos Conselheiros Tutelares de Fortaleza, bem como outros processos que exijam reuniões, visitas e/ou análise de documentos.

Art. 2º. Suspender os prazos da Chamada Pública nº 01/2020, bem como do Edital de que trata a Resolução nº 06/2020,

Art. 3º. Suspender a realização de reuniões ordinárias e extraordinárias do Colegiado, bem como das Comissões Permanentes e Especiais, e, ainda, dos Grupos de Trabalho, agendadas.

Parágrafo único. Caso seja necessária a realização de reuniões extraordinárias, as mesmas deverão ser realizadas por meio virtual ou remoto.

Art. 4º. Estabelecer que eventuais demandas consideradas urgentes deverão ser encaminhadas por email para os seguintes setores:

- a) Presidência e Secretaria Executiva: comdica@funci.fortaleza.ce.gov.br;
- b) Jurídico: juridicocomdica@gmail.com
- c) Financeiro: financeirocomdica@gmail.com
- d) Serviço Social: servicosocialcomdica@gmail.com
- e) Comissão Disciplinar dos Conselheiros Tutelares: cdctfortaleza@gmail.com



Art. 5º. Após o término do período de suspensão previsto nesta resolução, os prazos serão retomados, contando-se os dias que ainda faltarem para findar os respectivos prazos, por Resolução específica.

Art. 6º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Fortaleza, 30 de março de 2020.

ANGÉLICA LEAL DE OLIVEIRA
Presidente do Comdica